



## Câmara Municipal de Paiva

Rua Astolfo Amaro Malta, 84 – Centro – Paiva/MG

CEP 36.195000 – Telefax.: (32)3364-1232

CNPJ: 04.507.012/0001-68

### Proposição de Lei nº 16/2020

*"Dispõe sobre a ampliação do limite para abertura de créditos suplementares durante a execução do Orçamento Municipal no Exercício de 2020, dando nova redação ao dispositivo da Lei Municipal n. 1.288, de 12 de novembro de 2.019 que especifica e contém outras providências."*

O Povo do Município de Paiva, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e Eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Artigo 5º da Lei Municipal nº. 1.288, de 12 de novembro de 2.019, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 5º. O inciso I, do artigo 5º da Lei Municipal nº. 1.288, de 12 de novembro de 2.019, passa a vigorar com a seguinte redação:*

*I - abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 35% (trinta e cinco por cento) da despesa total fixada no orçamento do município, nos termos previstos no inciso I, do art. 7º e §1º, do art. 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1.964;"*

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário "José Maurício Brandão", 09 de Outubro de 2020.

*Fabiana de Souza Brandão*  
**Fabiana de Souza Brandão**  
Presidente da Câmara

*Rauli*  
*OMX*